Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 2.218 DE, 30 DE ABRIL DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA LOCALIZADA NA VILA DO ENGENHO NA ILHA DA MADEIRA – 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Praça localizada na Vila do Engenho, na Ilha da Madeira, 1º Distrito de nosso Município, passa a denominar-se: **PRAÇA DO ENGENHO.**

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagario Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 13 de maio de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autoria: Vereador Alcir Fernando Martinazzo.